



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº... 749/83.....

Dispõe sobre a concessão de Pensão Alimentícia ao Sr. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências.

O Sr. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a Pensão Alimentícia ao Sr. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, no valor de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), tudo de conformidade com o quadro de pessoal desta municipalidade.

Art. 2º- A Pensão de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá a conta da verba própria consignada no Orçamento Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT., 20/5/83.....

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal